SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº PMC.2024.00105499-62 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autentico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº CAMPREV.2020.00001455-59, autorizado por Denilson Pereira de Albuquerque, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./(Sr^a) ANA PAULA MELGES OTRANTO.

Campinas, 11 de setembro de 2024

DENILSON PEREIRA DE ALBUQUERQUE

Diretor Administrativo

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº PMC.2024.00105453-80 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autentico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº CAMPREV.2020.0000811-35, autorizado por Denilson Pereira de Albuquerque, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./(Srª) ANTONIA CÍCERA DA CRUZ GUSMÃO.

Campinas. 11 de setembro de 2024

DENILSON PEREIRA DE ALBUQUERQUE Diretor Administrativo

PORTARIA CAMPREV Nº 142/2024

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI CAMPREV.2024.00002051-61 e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV, RESOLVE Conceder ao Sr. José Santos dos Anjos, CPF nº 104.122.068-54, pensão temporária como dependente do Instituidor Clemente José dos Anjos, falecido em 05/06/2024, aposentado da Prefeitura Municipal de Campinas desde 03/05/2005, no cargo Ag. Apoio Operacional, inscrito no PIS/PASEP nº 1.070.597.6819, com fundamento no art. 30, I, "d", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2°, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, 8.8° da FC n. 103/2019 n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019. As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epigrafe.

A pensão de que trata essa Portaria é concedida **a partir da data do óbito** em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/06/2024.

Campinas, 11 de setembro de 2024 MARIONALDO FERNANDES MACIEL DIRETOR PRESIDENTE DO CAMPREV

PORTARIA CAMPREV Nº 144/2024

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI CAM-PREV.2024.00002183-19 e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAM-PREV, RESOLVE

Conceder à Sra. Ivanir Maria Luiza da Silva, CPF nº 278.430.878-26, pensão por morte como dependente do Instituidor José Miguel da Silva, falecido em 06/07/2024, aposentado da Prefeitura Municipal de Campinas desde 01/08/2015, no cargo Ag. Apoio Operacional, inscrito no PIS/PASEP nº 10796106883,com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2°, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8°, da EC n. 102/2004 103/2019

As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão,

As uccumentações de quanticação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.

A pensão de que trata essa Portaria é concedida **a partir da data do óbito** em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/07/2024.

Campinas, 11 de setembro de 2024

MARIONALDO FERNANDES MACIEL DIRETOR PRESIDENTE DO CAMPREV

PORTARIA CAMPREV Nº 145/2024

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI CAM-PREV.2024.00002303-51 e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAM-PREV. RESOLVE

Conceder ao Sr. Natanael Augusto Cidreira, CPF nº102.108.958-37, pensão por morte como dependente da Instituidora Josy Rodrigues da Silva, falecida em 30/07/2024, aposentada da Prefeitura Municipal de Campinas desde 01/11/1995, no cargo Diretor Educacional, inscrito no PIS/PASEP nº 1.005.660.361-1?, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2°, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8°, da EC n. 103/2019,e renda mensal inicial (R.M.I.) condicionada à opção formal pelo beneficio mais vantajoso, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019

As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.

A pensão de que trata essa Portaria é concedida a partir da data do óbito em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30/07/2024.

Campinas, 11 de setembro de 2024

MARIONALDO FERNANDES MACIEL

DIRETOR PRESIDENTE DO CAMPREV

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº CAMPREV.2023.00001872-35 - Fundamento Legal: Inc. XVI, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93. Interessado: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV - Modalidade: Dispensa de Licitação nº 36/2023 - Contratada: Informática de Município Associados S/A - IMA - CNPJ: 48.197.859/0001-69 - Termo de contrato: nº 17/2023 - Termo Aditivo nº 14/2024 - Objeto do Contrato: Fornecimento, pela PRESTADORA ao ASSINANTE, de interligação entre dois pontos distintos para transmissão e recepção de dados, nos termos da Resolução Anatel nº 614 de 28/05/2013 e seu Anexo I, que Regulamenta a Prestação dos Serviços de Comunicação Multimídia (SMC), Resolução Anatel nº 632de 07/03/2014 e seu Anexo I, que aprova o Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações (RGC), Resolução Anatel nº 717de 23/12/2019 que Regulamenta a Qualidade dos Serviços de Telecomunicações (RQUAL) e regulamentações posteriores sobre este mesmo serviço que venham a complementá-lo, incluindo manutenção da rede WAN, gestão da conectividade e monitoramento da disponibilidade do serviço - Valor total estimado: R\$ 94.048,92 (noventa e quatro mil quarenta e oito reais e noventa e dois centavos) - Prazo: 12 (doze) meses - Assinatura: 07/09/2024

Campinas, 12 de setembro de 2024 DENILSON PEREIRA DE ALBUQUERQUE

Diretor Administrativo

MARIONALDO FERNANDES MACIEL

Diretor Presidente do CAMPREV

CFASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SEI N.ºCEASA.2024.00000874-51 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 120/2024 - CONTRATO Nº 051/2024 - OBJETO: Prestação de serviços, sob PROCESSO SEI N.º demanda, utilizando-se de uma unidade móvel, com equipamento tipo combinado (hidro jateamento de alta pressão + sugador de alta potência) para efetuar serviços de limpeza e desobstrução de galerias, bueiros e poços de visita, tanto de redes de esgo-Impeza e desoostrução de galerias, bueiros e poços de Visita, tanto de redes de esgotos como também águas pluviais na Ceasa/Campinas - CONTRATADA: TONCHIS TRANSPORTES E AMBIENTAL LTDA-CNPJ: 14.730.819/0001-19 - VALOR: O valor total estimado da contratação é de R\$ 38.400,00, para os 12 meses de Contrato - VIGÊNCIA: Iniciando-se em 12/09/2024 e se encerrando em 11/09/2025.

VALTER APARECIDO GREVE

DIRETOR PRESIDENTE

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE DISTRATO E CONTRATOS

Termo de Distrato nº: 3798/24

Distratada: Companhia de Habitação Popular de Campinas. Distratante: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

Objeto: Distrato do Contrato Regime de Parceria EHIS/EHMP COHAB da área 585.

Data da Assinatura:11/09/2024

Processo Interno nº: SEI.COHAB.2021.00002261-33.

Contrato nº:3799/24Contratada/Parceira:Companhia de Habitação Popular de

Contratante/Parceira: VIC ENGENHARIA S/A E S-1 EMPREENDIMENTOS

Objeto:Formalização do Contrato de Parceria EHIS/EHMP-COHAB da Área 702.

Data da Assinatura: 11/09/2024

Processo Interno nº: Indeterminado
SEI.COHAB.2022.00003314-41

Contrato nº: 3800/24

Contratada/Parceira:Companhia de Habitação Popular de Campinas.
Contratante/Parceira:VIC ENGENHARIA S/A E S-1 EMPREENDIMENTOS Objeto: Formalização do Contrato de Parceria EHIS/EHMP-COHAB da Área 700.

Data da Assinatura:11/09/2024.
Prazo de Vigência:Indeterminado
Processo Interno nº: SEI.COHAB.2022.00003312-80

Contrato nº:3801/24 Contratada:PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS

GERAISContratante: Companhia de Habitação Popular de Campinas Objeto da Apólice: Renovação da Cobertura Securitária de Riscos Diversos da Sede desta Comnanhia

Data da Emissão:06/09/2024

Prazo de Vigência: 12 meses (de 28/08/2024 a 28/08/2025) Valor Total Anual:R\$ 2.630,62

Processo Interno n

Licitação: SEI.COHAB.2019.00001777-37
Dispensa de Licitação com base no Inciso II do artigo 19 do RLC desta COHAB/CAMPINAS.

Campinas, 12 de setembro de 2024 **RODRIGO FERNANDO MARTINS**

Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

ABERTURA DE PROTOCOLO DE RESCISÃO UNILATERAL POR INEXECUÇÃO TOTAL

Protocolo nº FJPO.2023.00000308-4

Fica NOTIFICADA a empresa DAVSON LUIZ AZEVEDO MARTINS, CNPJ: A4.737.673/0001-02, que foi aberto protocolo de RESCISÃO UNILATERAL POR INTERESSE PUBLICO, sendo determinado o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de Objeção, a partir desta Publicação, que deverá ser protocolado diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO. Os autos estão com vistas franqueadas à interessada.

Campinas, 12 de setembro de 2024

JOÃO BATISTA MEIRA